

MULTIVIX

BOLSA MÉRITO ENEM MULTIVIX 2025

VALIDADE: Grupo Multivix
NÍVEL DE ENSINO: Graduação Presencial e EAD
PERÍODO LETIVO: 2025/1

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Mérito ENEM**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo 2025/1** da Graduação Presencial e à distância das Unidades do **Grupo MULTIVIX: Multivix – Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21; **Multivix Nova Venécia** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 03.963.577/0001-97; **Multivix São Mateus** – Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ 08.289.984/0001-84; **Multivix Serra** – Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48 e seus polos de apoio presenciais; **Multivix Cariacica** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ 39.780.655/0001-65; **Multivix Cachoeiro** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ: 02.213.188/0003-43 (Campus I) e CNPJ: 02.213.188/0002-62 (Campus II) e **Multivix Vila Velha** - Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ: 19.679.013/0001-67.

1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

A “**Bolsa Mérito ENEM**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na **Multivix** poderão realizar a sua matrícula com condições diferenciadas.

1.1 A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula nos cursos da Graduação presencial e EAD, impreterivelmente no *período definido no item 3.*

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Poderão participar da campanha os calouros (novos alunos Multivix) 2025, que realizarem a matrícula no **período de 30/09/2024 até o dia 31/01/2025** e que estejam inscritos e participarem do ENEM, **edição de 2024 que acontece nos dias 03 e 10 de novembro de 2024.**

2.1 A campanha **não é válida para veteranos** (alunos já matriculados no grupo /Multivix) que venham a fazer o ENEM edição 2024.

MULTIVIX

2.2 Não precisa esperar a nota do Enem 2024 para fazer sua matrícula.

3. DO DESCONTO NA MATRÍCULA – GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1 Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula em qualquer unidade do Grupo MULTIVIX no período de **30/09/2024** até o dia **30/11/2024**, que estejam inscritos e participarem do ENEM, **edição 2024**, será concedido **70% (setenta por cento)** de desconto na matrícula, equivalente a **parcela 1 (janeiro)** e **100% (cem por cento)** de desconto nas **parcelas 2**, equivalente a **fevereiro de 2025**, e tem mais, após a divulgação do resultado do **ENEM 2024**.

3.2 Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula em qualquer unidade do Grupo MULTIVIX a partir do período de **01/12/2024**, que estejam inscritos e participarem do ENEM, **edição 2024**, será concedido **60% (sessenta por cento)** de desconto na matrícula, equivalente a **parcela 1 (janeiro)** e **100% (cem por cento)** de desconto nas **parcelas 2**, equivalente a **fevereiro de 2025**, e tem mais, após a divulgação do resultado do **ENEM 2024**.

3.3 Para os candidatos que **apresentarem o resultado** obtido no ENEM 2024, além do desconto na matrícula, será concedido **100% (cem por cento) de desconto na parcela 1 de 2025/2, equivalente a julho**;

3.4 **O desconto não será válido para matrículas no curso de Medicina e matrículas de Aluno Especial.**

3.5 A tabela de mensalidades completa e demais políticas de descontos aplicáveis a este público, estarão disponíveis na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha ou através do endereço eletrônico <https://multivix.edu.br> e no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

4. DO DESCONTO NA MATRÍCULA - GRADUAÇÃO EAD

4.1 Para os candidatos que efetivarem a sua matrícula nos cursos da Graduação EAD, nos Polos de Apoio Presencial do estado do Espírito Santo e Fora do Estado, no período de **30/10/2024** até o dia **31/01/2025**, que estejam inscritos e participarem do ENEM, **edição 2024**, será concedido **desconto na matrícula**, e o valor líquido da

MULTIVIX

parcela 1, equivalente a **janeiro**, será de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)** e **100% (cem por cento)** de desconto nas **parcela 2**, equivalente a **fevereiro de 2025**, e tem mais, após a divulgação do resultado do **ENEM 2024**:

4.2 Para os candidatos que **apresentarem o resultado** obtido no ENEM 2024, além do desconto na matrícula, será concedido **100% de desconto na parcela 1 de 2025/2, equivalente a julho**;

4.3 Para os candidatos da **graduação EAD** que obtiverem média **a partir de 700 (setecentos) pontos**, será concedida **01 (uma) bolsa integral, válida para todo o curso**.

4.3.1 O aluno terá direito a cursar apenas 01 (uma) graduação, dentro desta condição especial para novas matrículas, nos cursos do ensino à distância Multivix.

4.3.2 Caso o aluno venha se matricular em mais de um curso da graduação EAD, o desconto mérito ENEM será atribuído ao curso de menor valor.

4.3.3 **Para fins de cálculo da média, serão consideradas todas as notas obtidas pelo aluno, inclusive a nota da redação.**

4.3.4 O desconto não será válido para os cursos de Agronomia, Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia.

4.4 A tabela de mensalidades completa e demais políticas de descontos aplicáveis a este público, estarão disponíveis na secretaria acadêmica da faculdade Multivix de sua escolha ou através do endereço eletrônico <https://multivix.edu.br> e no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas de forma on-line e gratuita, através do portal de matrículas no endereço eletrônico <https://multivix.edu.br>, durante o período estabelecido no presente regulamento (28/10/2024 até 31/01/2025), com os benefícios indicados nos **itens 3 e 4** e de acordo com a sua forma de ingresso.

MULTIVIX

5.2 O processo seletivo on-line será feito através de redação on-line ou com o histórico do ensino médio ou com nota de Enem a partir da edição de 2010, tendo em vista que a nota do Enem 2024 será divulgada em janeiro de 2025.

5.3 Não precisa esperar a nota do Enem 2024 para fazer sua matrícula. Os descontos para o primeiro semestre de 2025, indicados no presente regulamento **serão concedidos para o candidato que comprovar participação no Enem 2024, através do seu comprovante de inscrição**. Para concorrer ao desconto na parcela de julho de 2025 (rematrícula), o resultado do Enem 2024 deverá ser apresentado ao setor financeiro da faculdade Multivix escolhida até o dia 30/04/2025.

5.4 Na hora do processo de matrícula, para ter seu desconto exclusivo da campanha mérito ENEM, para os candidatos que participarem do ENEM edição 2024, conforme explicado nos itens 3 e 4, você deverá:

5.4.1 Fazer sua inscrição;

5.4.2 Escolher sua modalidade de ensino;

5.4.3 Escolher forma de ingresso (Processo Seletivo, Histórico Ensino Médio ou ENEM (edição a partir de 2010));

5.4.4 Escolher unidade/polo de interesse;

5.4.5 Escolher o curso, habilitação e turno;

5.4.6 Digitar no campo “Código do Indica Multivix” o código promocional: **“2025”**;

5.4.7 Depois, é só seguir o processo padrão de matrícula.

5.4.8 Caso tenha alguma dúvida é só utilizar uma de nossas formas de contato em: <https://multivix.edu.br/central-de-atendimento/>

5.5 Documentos para matrícula:

- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de participação do Enem (edições a partir de 2010, se esta for a forma de ingresso escolhida);
- Documento oficial de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Prova de quitação com o Serviço Militar;
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Uma foto 3 x 4 (recente);

MULTIVIX

- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.
- Declaração de Atualização do cartão de vacinação para menores de 18 (dezoito) anos e para alunos dos cursos da área de saúde e psicologia;
- **Comprovante/Resultado do Enem edição 2024 (entrega até 30/04/2025, para concessão do benefício do semestre 2025/2);**

5.6 O documento “Comprovante com o Resultado do Enem, edição 2024” solicitado, poderá ser enviado até o dia **30 de abril de 2025, de forma online, através dos serviços/solicitações do Portal Acadêmico, na opção “Descontos”**, para avaliação do seu resultado e possíveis novos descontos. Isso é necessário pois o resultado do Enem edição 2024, está previsto para ser divulgado somente em janeiro de 2025.

6. CONDIÇÕES DA BOLSA

6.1 Esta política de desconto é válida para novas matrículas da Graduação Presencial e EAD nos cursos das unidades **Multivix Cachoeiro, Multivix Cariacica, Multivix Nova Venécia, Multivix São Mateus, Multivix Serra, Multivix Vila Velha, Multivix Vitória e Polos EAD Multivix, exceto para o curso de Medicina e aluno especial.**

6.2 O desconto a ser desfrutado pelo candidato só é válido para pagamento até a data do vencimento boleto, conforme prazos e condições estabelecidas neste regulamento.

6.3 Não serão contemplados candidatos ingressantes através do programa Nossa Bolsa.

6.4 O candidato ingressante através da presente campanha, poderá participar da seleção do PROUNI.

6.5 Somente terá o benefício da presente campanha, o aluno que efetivou sua **evasão até dia 29 de setembro de 2024.**

MULTIVIX

6.6 A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

6.7 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

6.8 Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. **O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.**

6.9 **Excetuados os casos fortuitos ou de força maior previstos em Lei, motivadores da impossibilidade de o aluno continuar o curso, além do cancelamento da bolsa, previsto nos itens “3” e “4” acima, reserva-se ainda a MULTIVIX o direito de cobrar os valores dos descontos usufruídos pelo bolsista.**

6.10 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

6.10.1 Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

7. ENTRADA EM VIGOR

7.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 30 de setembro de 2024.
Atualizada em 28 de novembro de 2024.
Atualizada em 14 de janeiro de 2025.


Rogério Ferreira da Silva
Diretor Financeiro


Amábile Marinato Camilo
Gerente Financeira Corporativa